



PORTARIA CRO-SE Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 04 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1°. Alterar o art. 1°. da PORTARIA CRO-SE N° 61 de 26 de dezembro de 2021 no que se trata dos serviços a serem executados pela ASSESSORA ESPECIAL TÉCNICO - JURÍDICO deste Conselho, passando a executar os seguintes serviços:

- Assessorar a Procuradoria Jurídica do CRO-SE no desempenho das suas funções, gerenciando informações da Comissão de Ética e da Fiscalização, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
- Assessorar a Diretoria do CRO-SE junto aos membros Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal;
- Gerenciar todo acervo documental do CRO-SE;
- Organizar eventos e viagens;
- Controlar documentos e correspondências;
- Receber denúncias e encaminhar ao funcionário responsável para as devidas providências;
- Realizar convênios e parcerias relacionados ao Clube Beneficio;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas afins.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor em a partir desta data.

Art. 3°. Dê-se ciência.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD

Ama knoza Accredo de Androide birona

Presidente do CRO-SE.

Rua Vila Cristina, 589 – São José Cep 49015-000 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

> E-mails: crose@crose.org.br Site:www.crose.org.br